



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL – (REGISTRO PREÇO) Nº. 006/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2016 – às 10:00 horas

LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO TURVO, situada na Av.21 de março, 304, centro, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, (REGISTRO PREÇO) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisições futuras e de forma parcelada, de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para diversas Secretaria do Município, pelo período de 12 meses. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, Decreto Municipal 212/2012 de 29/03/2012, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 56 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

A administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, no Departamento de Compras e Licitação, sito à Av. 21 de Março n.º 304 - Centro - Barra do Turvo/SP, iniciando-se no dia **31 de Maio de 2016 a partir das 10:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Recebimento de Envelopes: até às 10:00 h, do dia 31/05/2016.

Credenciamento: início às 10:15 horas do dia: 31/05/2016.

Abertura Sessão Pública: às 10:30 horas do dia 31/05/2016.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, localizada na Av. 21 de Março, 304 - Centro, no Site www.barradoturvo.sp.gov.br fone: (15) - 3578-94.40 – Setor Compras e Licitações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Minuta de Habilitação Prévia



Barra do Turvo

Govorno Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Recibo de Retirada do Edital Anexo
Anexo VI – Declaração de que não emprega menor
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo IX – Termo de Referência (dos valores).

1- DO OBJETO

- 1.1 Este procedimento licitatório tem por objeto a para aquisições futuras e de forma parcelada de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para uso em diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação abaixo.

ITEM	QTDDE	UNIDD	DESCRIÇÃO OBJETO
01	380	PCT	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 05 KG
02	50	KG	ARROZ INTEGRAL PCT 01 KG
03	33	LTAS	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR
04	270	CX	AVEIA 200 GR
05	1250	PCT	AÇUCAR CRISTAL 02 KG
06	30	UND	ADOÇANTE 200 ML
07	96	PCT	AMENDOIM 500 GR
08	48	CX	AMIDO DE MILHO 500 G
09	93	CX	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 10X400
10	114	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 10X400
11	26	CX	BISCOITO TIPO ROSQUINHA VARIOS SABORES 12X400
12	1233	KG	CAFÉ
13	407	CXS	CHÁ MATE 200 GR
14	192	PCT	CANJICA 500 GR
15	26	CARTELA	CALDO DE CARNE C/24 DE 21 GR
16	02	CARTELA	CALDO DE GALINHA C/24 DE 21 GR
17	72	PCT	COCO RALADO 200 GR
18	30	KG	COLORAL
19	04	KG	COMINHO
20	72	LTAS	CREME DE LEITE 300 GR
21	375	LATAS	EXTRATO DE TOMATE 340 GR
22	40	LATAS	ERVILHA 200 GR
23	147	KG	FARINHA DE MANDIOCA
24	200	KG	FARINHA DE MILHO



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

25	550	KG	FARINHA DE TRIGO
26	40	PCT	FARINHA DE KIBE PCT 500 GR
27	1100	KG	FEIJÃO CARIOCA
28	96	UND	FERMENTO ROYAL 100 GR
29	228	UND	FERMENTO DE FLEISCHMANN'S 100 GR
30	130	KG	FUBÁ
31	1514	UND	GELATINA 30 GR
32	480	PCT	LEITE EM PÓ 400 GR
33	131	CXS	LEITE LIQUIDO C/12 UNIDADES
34	72	LTAS	LEITE CONDENSADO 300 GR
35	100	PCTS	MACARRÃO TIPO ESPAQUETI 500 GR
36	140	PCTS	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR
37	310	KG	MACARRÃO TIPO AVE MARIA
38	1607	UNDS	MARGARINA C/SAL 500 GR
39	70	UNDS	MARGARINA LIGHT 500 GR
40	48	UNDS	MAIONESE POTE 500 GR
41	137	LTAS	MILHO VERDE 200 GR
42	1020	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML
43	335	DZS	OVOS
44	04	KG	ORÉGANO
45	72	LTAS	PÊSSEGO EM CALDA 850 GR
46	96	KG	QUIRERINHA DE MILHO
47	240	UND	QUEIJO RALADO 50 GR
48	240	LT	SARDINHA 130 GR
49	192	KG	SAL REFINADO
50	80	LATAS	SELETA DE LEGUMES 200 GR
51	234	KG	SUCO
52	188	FRASCO	VINAGRE 750 ML
53	124	PCT	TEMPERO (TIPO SAZON) C/12 60 GR
54	1900	KG	FRANGO CONGELADO
55	180	KG	CORTE DE FRANGO PEITO
56	1680	KG	CORTE DE FRANGO COXA SOBRE COXA
57	180	KG	COSTELA BOVINA
58	1480	KG	CARNE BOVINA DE 2ª (PANELA)
59	980	KG	CARNE BOVINA MOIDA 1ª
60	180	KG	LINGUIÇA FRESCA
61	180	KG	LINGUIÇA PLÁSTICA (TIPO XICOTE)
62	180	KG	CARNE SUINA (TIPO PERNIL)



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO :

3.1 Para o credenciamento deverão ser preenchido conforme modelo do anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO / SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e ou carimbo e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações descritiva – Anexo III deste Edital;
- d) Preço por item e total, e total do lote por extenso, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega após a solicitação do setor competente será de até 05 (cinco) dias.
- g) Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.2.2 - provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 6.1.2.3 - a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); e INSS.
- 6.1.2.4 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual – apenas ICMS do domicílio da licitante);
- 6.1.2.5 - a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- 6.1.2.6 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS);
- 6.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), junto ao TST;
- 6.1.2.8 - Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- 6.1.2.9 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 6.1.3 - Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).
- 6.1.2.4 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;

6.1.3.1.2 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

6.1.3.1.3 - Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

6.1.3.1.4 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.1.3.1.5 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial no termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1 - **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.5.2 - **Declaração** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Anexo IV);

6.1.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (hum centavo)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

7.7 Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

7.9.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 7.9.1.

7.10.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

7.11.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9. e 7.20, ou, na falta desta com base na classificação de



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.15.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.15 deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.15.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.15.1 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.18.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se - à em sessão a ser convocada posteriormente.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A adjudicatária deverá, no prazo de até 05 dias corridos contados da data do recebimento do pedido, entregar os produtos.



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a entregar os produtos, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após entrega dos produtos.

10.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

- **Secretaria de Administração**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 04.122.0062.2006-0000 - Ficha: 038 - 3.3.90.33-00 – Material de Consumo

- **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social – 04.122.0066.2010-0000 – Ficha: 111 – 3.3.90.00-00 – Material de Consumo - Manutenção do **Centro Convivência do Idoso** - Ficha 125 - Material de Consumo

- **Secretaria de Saúde** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Ficha 154 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo –

11 - DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A contratação decorrente desta licitação será suportada pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

11.1.1. Os preços não sofrerão reajustes, somente quanto previsto em Lei.

11.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,



Barra do Turvo

Govorno Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional.

14.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

14.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.5.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacupiranga - Estado de São Paulo.

Barra do Turvo/SP, 13 de Maio 2016.

Antônio Carlos de Lima
Prefeito Municipal



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. 006/2.016.

Processo n.º. 027/2016

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para diversas Secretarias do município, para aquisição futura e de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Barra do Turvo, _____, _____ 2016.

(nome do licitante e representante legal)



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(Timbre empresa)

(Anexo II) - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. 006/2016.
Processo n.º. 027/2016

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para diversas Secretarias do município, para aquisição futura e de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO E OU CARIMBO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para diversas Secretarias do município, para aquisição futura e de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO OBJETO	Valor Unitário Item	Valor Total Item	Marca do Produto
01	380	PCT	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 05 KG			
02	50	KG	ARROZ INTEGRAL 05 KG			
03	33	LTAS	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR			
04	270	CX	AVEIA 200 GR			
06	1250	PCT	AÇUCAR CRISTAL 02 KG			
06	30	UND	ADOÇANTE 200 ML			
07	96	PCT	AMENDOIM 500 GR			
08	48	CX	AMIDO DE MILHO 500 G			
09	93	CX	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 10X400			
10	114	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 10X400			



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11	26	CX	BISCOITO TIPO ROSQUINHA VARIOS SABORES 12X400			
12	1233	KG	CAFÉ			
13	407	CXS	CHÁ MATE 200 GR			
14	192	PCT	CANJICA 500 GR			
15	26	CARTEL A	CALDO DE CARNE C/24 DE 21 GR			
16	02	CARTEL A	CALDO DE GALINHA C/24 DE 21 GR			
17	72	PCT	COCO RALADO 200 GR			
18	30	KG	COLORAL			
19	04	KG	COMINHO			
20	*****	***	*****			
21	*****	***	*****			
22	*****	***	*****			
Valor Total Geral:						

Fornecedor: _____

CARIMBAR (razão social da empresa):

Data: _____/_____/2016.



Barra do Turvo

**Governo Participativo
Construindo o Futuro**

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinatura

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____

- Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de validade dos produtos, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, contados a partir da data da entrega na pela Merenda Escolar.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do empenho.
- Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.
- **Os produtos ofertados deveram estar de acordo com a legislação vigente.**
- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____
CNPJ n° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.xxxxxxxxxx.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n° ____/2016.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Secretaria de Administração e Finanças por meio do fax (15) 3578.94.44 ou e-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Secretaria de Adm. e Finanças da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(Timbre empresa)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º ____/2016, PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Barra do Turvo/SP, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

PROCESSO Nº.027/2016.

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para diversas Secretarias do município, para aquisição futura e de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo, para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Barra do Turvo/SP, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

PROCESSO Nº.027/2016.

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para diversas Secretarias do município, para aquisição futura e de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº.____/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____/_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

(VALORES MÁXIMOS)

ITEM	QTDDE	UNIDD	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR UNITARIO MÁXIMO DO ITEM
01	380	PCT	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 05 KG	R\$ 12,96
02	50	KG	ARROZ INTEGRAL	R\$ 4,23
03	33	LTAS	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	R\$ 5,92
04	270	CX	AVEIA 200 GR	R\$ 3,75
05	1250	PCT	AÇUCAR CRISTAL 02 KG	R\$ 5,77
06	30	UND	ADOÇANTE 200 ML	R\$ 4,23
07	96	PCT	AMENDOIM 500 GR	R\$ 7,40
08	48	CX	AMIDO DE MILHO 500 G	R\$ 5,10
09	93	CX	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 10X400	R\$ 41,29
10	114	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 10X400	R\$ 40,69
11	26	CX	BISCOITO TIPO ROSQUINHA VARIOS SABORES 12X400	R\$ 40,69
12	1233	KG	CAFÉ	R\$ 17,23
13	407	CXS	CHÁ MATE 200 GR	R\$ 6,56
14	192	PCT	CANJICA 500 GR	R\$ 3,17
15	26	CARTELA	CALDO DE CARNE C/24 DE 21 GR	R\$ 12,00
16	02	CARTELA	CALDO DE GALINHA C/24 DE 21 GR	R\$ 12,00
17	72	PCT	COCO RALADO 200 GR	R\$ 5,77
18	30	KG	COLORAL	R\$ 7,90
19	04	KG	COMINHO	R\$ 12,90
20	72	LTAS	CREME DE LEITE 300 GR	R\$ 4,33
21	375	LATAS	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	R\$ 4,13
22	40	LATAS	ERVILHA 200 GR	R\$ 2,23
23	147	KG	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 6,13
24	200	KG	FARINHA DE MILHO	R\$ 2,97
25	550	KG	FARINHA DE TRIGO	R\$ 3,52
26	40	PCT	FARINHA DE KIBE PCT 500 GR	R\$ 3,87
27	1100	KG	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 6,60
28	96	UND	FERMENTO ROYAL 100 GR	R\$ 3,08
29	228	UND	FERMENTO DE FLEISCHMANN'S 100 GR	R\$ 5,27
30	130	KG	FUBÁ	R\$ 2,67
31	1514	UND	GELATINA 30 GR	R\$ 1,21
32	480	PCT	LEITE EM PÓ 400 GR	R\$ 9,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

33	131	CXS	LEITE LIQUIDO C/12 UNIDADES	R\$ 40,73
34	72	LTAS	LEITE CONDENSADO 300 GR	R\$ 4,05
35	100	PCTS	MACARRÃO TIPO ESPAQUETI 500 GR	R\$ 2,89
36	140	PCTS	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR	R\$ 4,00
37	310	KG	MACARRÃO TIPO AVE MARIA	R\$ 3,73
38	1607	UNDS	MARGARINA C/SAL 500 GR	R\$ 5,19
39	70	UNDS	MARGARINA LIGHT 500 GR	R\$ 6,25
40	48	UNDS	MAIONESE POTE 500 GR	R\$ 5,98
41	137	LTAS	MILHO VERDE 200 GR	R\$ 2,51
42	1020	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 4,10
43	335	DZS	OVOS	R\$ 5,80
44	04	KG	ORÉGANO	R\$ 23,90
45	72	LTAS	PÊSSEGO EM CALDA 850 GR	R\$ 10,28
46	96	KG	QUIRERINHA DE MILHO	R\$ 3,23
47	240	UND	QUEIJO RALADO 50 GR	R\$ 3,73
48	240	LT	SARDINHA 130 GR	R\$ 3,41
49	192	KG	SAL REFINADO	R\$ 1,38
50	80	LATAS	SELETA DE LEGUMES 200 GR	R\$ 2,83
51	234	KG	SUCO	R\$ 14,40
52	188	FRASCO	VINAGRE 750 ML	R\$ 2,88
53	124	PCT	TEMPERO (TIPO SAZON) C/12 60 GR	R\$ 4,00
54	1900	KG	FRANGO CONGELADO	R\$ 5,86
55	180	KG	CORTE DE FRANGO PEITO	R\$ 8,26
56	1680	KG	CORTE DE FRANGO COXA SOBRE COXA	R\$ 7,26
57	180	KG	COSTELA BOVINA	R\$ 12,93
58	1480	KG	CARNE BOVINA DE 2ª (PANELA)	R\$ 15,93
59	980	KG	CARNE BOVINA MOIDA 1ª	R\$ 15,27
60	180	KG	LINGUIÇA FRESCA	R\$ 12,30
61	180	KG	LINGUIÇA PLÁSTICA (TIPO XICOTE)	R\$ 10,13
62	180	KG	CARNE SUINA (TIPO PERNIL)	R\$ 10,60